



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 11 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZEYQJNFMTHCREI0QKZBQT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 521 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Assessor III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **HEITOR SANTANA DE ANDRADE**, do cargo de Assessor III, vinculado a Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Quijingue.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 344 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre PERMUTA de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, entre os municípios de Quijingue e Tucano.

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER PERMUTA de servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **ANDRÉIA CAVALCANTE CORREIA**, matrícula **2279**, com a servidora, **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, professora concursada c/ 20 horas semanais no município de Tucano- Ba.

Artigo 3º- A permuta que trata esta portaria vigorará pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre **11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2026**.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 11 de Abril de 2024.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Lorena Costa Mota
Secretária de Educação